ID: E9C3CC6F34854

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato de Prestação de Serviço nº 2024.10.25-02
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 007/2024

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO celebrado em 25 de outubro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa URBANA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.725.709/0001-76, por seus representantes legais que estes subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/12/2024 a 30/06/2025. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 124, Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia(PI), 31 de Dezembro de 2.024

CONTRATANTE	CONTRATADA
Ítalo James Alencar de Souza Prefeito Municipal	URBANA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 34.725.709/0001-76

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Nome: _____ CPF _____ RG _____

ID: 6797E2B2665D4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI.
Contratado:	**STS INFORMATICA LDTA - CNPJ: 73.726.333/0001-76**
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	**R$ 20.400,00** (Vinte mil e Quatrocentos Reais)
Fundamento Legal:	Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
UNIDADE: *01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL*
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO*: 3.3.9.0.40.00* – Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação
FONTE DE RECURSO*: 500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coronel José Dias - PI, 08 de janeiro de 2025.

AURICINEIA COSTA ASSIS GOMES: 97025577391

AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES
PRESIDENTE

ID: 85FB76D9F4784

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato de Prestação de Serviço nº 2024.10.22-01
Ref.: Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO celebrado em 22 de outubro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, como CONTRATANTE e a empresa BSC Empreendimentos e Serviços, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº04.750.2027/0001-34, por seus representantes legais que estes subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 31/12/2024 a 30/06/2025. O referido termo aditivo se faz vantajoso para a Administração Pública em virtude da CONTRATADA se comprometer a manter os preços do contrato original. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 124, Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Agricolândia(PI), 31 de Dezembro de 2.024

CONTRATANTE	CONTRATADA
Ítalo James Alencar de Souza Prefeito Municipal	BSC Empreendimentos e Serviços CNPJ/MF sob nº04.750.2027/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Nome: _____ CPF _____ RG _____

ID: 5FF544D4278B4

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS
Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n – Centro
CEP: 64.793-00 Coronel José Dias – PI
CNPJ. 05.430.021/0001-60

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 005/2025
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Contratante: Município de CORONEL JOSÉ DIAS - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: STS INFORMATICA LDTA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.726.333/0001-76, estabelecido na Rua Santa Luzia, Nº 2480 – Bairro Piçarra, CEP: 64.015-012, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 07/01/2025. **Objeto:** a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. **Valor Global: R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), valor esse que será divido em **12 (doze) parcelas**, cada uma no valor de R$ **1.700,00** (hum mil e setecentos reais). **Período Execução/ Vigência:** até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CORONEL JOSÉ DIAS – PI, em 08 de janeiro de 2025. Pela Contratante AURICINÉIA COSTA ASSIS GOMES – Presidente da Câmara Municipal e VICENTE MIRANDA – Pela contratada.